



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba	3
Prefeitura Municipal de Araiões	4
Prefeitura Municipal de Carolina	4
Prefeitura Municipal de Coelho Neto	4
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	5
Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias	9
Prefeitura Municipal de Governador Archer	9
Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha	10
Prefeitura Municipal de Guimarães	11
Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú	11
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão	12
Prefeitura Municipal de Nova Iorque	14
Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão	14
Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas	15
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão	15

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba

DECRETO Nº 050, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Regulamenta os atos de ordenação de despesa previstos no art. 31 da Lei Municipal nº 031/2017 e fixa os ordenadores de despesas, suas atribuições e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA (MA)**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VI da Lei Orgânica, considerando o disposto no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa 009/2005-TCE/MA, no artigo 31 da Lei Municipal nº 031/2017, **DECRETA: Art. 1º** - O Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Secretário Municipal de Educação e o Secretário Municipal Fazenda e Finanças terão a competência para prática dos atos de ordenação de despesas, incluindo ordem de pagamento, de que tratam os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito da unidade administrativa que titularizam, relativamente à aplicação dos recursos financeiros oriundos de arrecadação própria, transferências constitucionais obrigatórias e transferências voluntárias, vinculados às respectivas Secretarias, nos seguintes moldes: I - O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social para movimentar solidária e conjuntamente com o Gerenciador Financeiro deste município, as despesas públicas, incluindo contas bancárias, vinculadas ao CNPJ nº 18.042.067/0001-54 do Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Parnaíba/MA e ao CNPJ nº 06.997.571/0001-29 no que se refere a recursos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. II - O Coordenador do Fundo Municipal de Saúde para movimentar solidária e conjuntamente com o Gerenciador Financeiro do município, as despesas públicas, incluindo contas bancárias vinculadas ao CNPJ nº 11.743.691/0001-30 do Fundo Municipal de Saúde de Alto Parnaíba/MA e ao CNPJ nº 06.997.571/0001-29 no que se refere a recursos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. III - O Secretário Municipal de Educação para movimentar solidária e conjuntamente com o Gerenciador Financeiro do município, as despesas públicas e contas bancárias vinculadas ao CNPJ 06.091.025/0001-24 no que diz respeito aos recursos vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Alto Parnaíba/MA. IV - O Secretário Municipal de Fazenda e Finanças para movimentar solidária e conjuntamente com o Gerenciador Financeiro do município, as despesas públicas e contas bancárias vinculadas ao CNPJ 06.997.571/0001-29 no que diz respeito aos recursos vinculados aos demais recursos do Município não elencados nos itens anteriores. **Art. 2º** - O Secretário Municipal de Fazenda e Finanças será competente para os atos de ordenação das despesas de sua unidade administrativa que engloba a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Articulação Governamental e Política, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município. **Art. 3º** - Dentro da implantação do modelo descentralizado de gestão administrativa, são considerados atos de ordenação de despesas, nas suas áreas de competência e abrangidas pelas unidades administrativas que titularizam: I - Emissão de notas de empenho à conta do Fundo Nacional de Educação Básica (FUNDEB), do Fundo Municipal de Saúde (FMS), do Fundo Municipal de Assistência Social; II - Emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento de despesa, emissão de outros documentos que gerem receita e despesa

para o Município; III - Representação do Município em contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares; IV - Abertura e movimentação de contas bancárias que envolvam recursos financeiros; V - Reconhecimento de dívidas e liquidação de despesas; VI - Autorização de procedimento licitatório; VII - Homologação de resultado de licitação, bem como ratificação de contratação direta; VIII - Concessão de adiantamento; § 1º - A validade das notas de empenho a que se referem os incisos I, II, bem como os atos a que se referem os incisos IV, V e VIII deste artigo ficam condicionadas às assinaturas conjuntas e solidárias dos ordenadores de despesas das respectivas áreas e do servidor que estiver na função de Gerenciador Financeiro. § 2º - As notas de empenho à conta de recursos da fonte Tesouro Municipal serão assinadas conjunta e solidariamente pelos ordenadores de despesas destas áreas e pelo Gerenciador Financeiro. § 3º - As ordens bancárias ou outros documentos autorizativos de pagamento de despesa somente têm validade mediante assinaturas conjuntas e solidárias dos servidores aos quais foi titularizada a ordenação de despesas disposta no artigo 1º e do Gerenciador Financeiro. § 4º - A representação do Município em contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares, pelos servidores detentores da ordenação de despesas, far-se-á mediante a assinatura conjunta e solidária do Gerenciador Financeiro, sob condição de sua eficácia. § 5º - Os documentos de que trata o inciso II deste artigo serão assinados em conjunto e solidariamente pelos detentores da ordenação de despesas e pelo Gerenciador Financeiro. § 6º - As funções dispostas no inciso IV envolvem abertura contas de depósitos, autorização de cobranças, utilização do crédito aberto, receber, passar recibo e dar quitação, solicitação de saldos, extratos e comprovantes, autorização de débito em conta relativo à operações, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônicos, efetuar movimentação financeira, liberar arquivos de pagamento, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações, encerramento de contas de depósito, consulta de obrigações de débito, e demais atos necessários a operacionalização das contas públicas vinculadas aos CNPJ's constantes neste decreto. § 7º - No caso de homologação de resultado de licitação para constituição de registro de preços no qual conte mais de um órgão participante, esta será efetivada pelo Prefeito Municipal. **Art. 4º** - Cada servidor, detentor da ordenação de despesas, será responsável pela autorização de todas as compras, materiais, bens e serviços relacionadas a sua unidade administrativa. § 1º - O ordenador de despesas devidamente nomeado, assinará juntamente com o Gerenciador Financeiro, a movimentação financeira e bancária das contas vinculadas à unidade administrativa e aos fundos que titularizam; § 2º - Em período de férias ou afastamentos do servidor, a movimentação financeira será assinada pelo substituto interino da Pasta, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo. **Art. 5º** - Os contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares que gerem despesa para o Município somente serão assinados, na forma deste Decreto, mediante a satisfação simultânea dos seguintes requisitos: I - Conclusão e divulgação do resultado do respectivo procedimento licitatório, quando for o caso; II - Empenho prévio do valor total ou estimado da despesa a ser liquidada no exercício; III - Minuta do respectivo termo previamente aprovada pela Procuradoria Geral do Município; IV - Indicação, no respectivo termo, da dotação orçamentária e do número da nota de empenho; V - Indicação, no preâmbulo do respectivo termo, do número do processo administrativo. **Art. 6º** - É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa

sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisito. **Art. 7º** - O setor de controle interno do Município exercerá o controle dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto. **Parágrafo único** - Obriga-se o controle interno do Município a comunicar ao Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária. **Art. 8º** - Ordenadores de despesa respondem administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticarem. **Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura deste, revogando-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: ROMULLO BATISTA BIAH

Prefeitura Municipal de Araioes

AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.

Processo administrativo nº 004.01/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), por meio de suas Secretarias Municipais, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação correlata, Decreto nº 7.892 de 2013 e Decreto Municipal nº 21/2017 de 21/08/2017, fará realizar as **10:00h do dia 02/02/2018**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço**, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada, mediante registro de preços para futuro e eventual fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, integrante da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araioes(MA)**. A licitação será realizada na sala da CPL, na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, ARAIOSES(MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h as 13:00h. Araioes (MA), 17 de Janeiro de 2018. Helio Pereira da Costa, Pregoeiro.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.

Processo administrativo nº 005.01/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), por meio de suas Secretarias Municipais, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação correlata, Decreto nº 7.892 de 2013 e Decreto Municipal nº 21/2017 de 21/08/2017, fará

realizar as **14:00h do dia 02/02/2018**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço**, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, em veículos denominados ônibus, micro ônibus, lancha, utilitários e similares, na circunscrição do município de Araioes(MA), para a secretaria de educação, integrante da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araioes(MA)**. A licitação será realizada na sala da CPL, na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, ARAIOSES(MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h as 13:00h. Araioes (MA), 17 de Janeiro de 2018. Helio Pereira da Costa, Pregoeiro.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

Prefeitura Municipal de Carolina

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018-DC/PMC. Processo Administrativo nº 069/2017-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** BUENO E COSTA LTDA-ME, CNPJ nº 17.340.568/0001-54. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos. **VALOR:** R\$ 3.294.240,00 (três milhões, duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0815 - Fundo Municipal de Saúde de Carolina FMS. Fonte de Recurso: 010000 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 10.301.1501.2-036 Manutenção do Hospital Municipal. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 18.01.2018. **SIGNATÁRIOS:** CLEBER ANTONIOLLI RODRIGUES DE SOUZA - Secretário Municipal de Saúde - SEMUS, CPF nº 947.588.163-87 e TIBÉRIO MIRANDA COSTA - Representante Legal da BUENO E COSTA LTDA-ME, CPF nº 657.896.013-91. Carolina/MA, 18 de janeiro de 2018. **CLEBER ANTONIOLLI RODRIGUES DE SOUZA** - Secretário Municipal de Saúde - SEMUS.

Autor da Publicação: Alaides Alves Sousa

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 001/2018. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 121/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Lei Municipal nº 698/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, para a contratação de empresa especializada nos serviços de divulgação, segurança, locação de tendas e stands, decoração, confecção de camisas e locação de som automotivo para as festividades

carnavalescas do Município de Coelho Neto, no dia 01 de fevereiro de 2018 às 08h00min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Getúlio Vargas, SN, Centro, Coelho Neto - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Valor Para Retirada do Edital R\$ 50,00. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Coelho Neto - MA, 18 de janeiro de 2018. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Autor da Publicação: Francisco Filho da Silva

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017
A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de sua Presidente, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de 01 veículo novo, Tipo PICK UP, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X4, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras - MA. Sagrou-se vencedora a empresa: F VIEIRA DA SILVA - COMÉRCIO - ME. CNPJ: 07.672.840/0001-40, com valor total negociado de **R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil quinhentos reais)**, conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório.

Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 11 de Janeiro de 2018.

Faustiana Nogueiras de Freitas

Presidente da CPL

Decreto nº 06/2018

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: aquisição de Utensílios domésticos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas Unidades Administrativas, para exercício de 2018, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do referido processo licitatório.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	Añador redondo para açougueiro 30 cm	MERCUR	UND	45	24,00	1.080,00
3	Avental permeável para uso em matadouro, em PVC, T - Único	PANASUL	UND	145	5,80	841,00
5	Bacia de Plástico Resistente 32 Lts	PLASNEW	UND	53	12,70	673,10
7	Balde de plástico Resistente 20 lts	PLASNEW	UND	121	11,00	1.331,00

9	Balde de plástico Resistente 8 lts	PLASNEW	UND	141	4,73	666,93
11	Bandeja 35 cm inox	MELANINE	UND	27	72,00	1.944,00
13	Caixa térmica 45 L	TERMOLAR	UND	29	170,00	4.930,00
15	Chapéu de palha grande	SAFIRA	UND	200	23,00	4.600,00
17	Chapéu de palha pequeno	SAFIRA	UND	200	12,70	2.540,00
19	Colher de Plástico com cabo em polipropileno 27,5 cm	BACKER	UND	30	5,80	174,00
21	Concha de alumínio fundido 60cm	BACKER	UND	100	14,50	1.450,00
22	Concha de alumínio fundido 30cm	BACKER	UND	3	7,35	22,05
24	Conjuntos com 6 copos de vidro 350 ml	MEGUINOX	CONJ	47	11,60	545,20
27	Cuscuzeira alumínio fundido cap - 5 litros	ALUMINIO GOIAS	UND	10	36,70	367,00
28	Cuscuzeira alumínio fundido cap - 3,5 litros	ALUMINIO GOIAS	UND	23	33,80	777,40
30	Escorredor de macarrão de plástico resistente	PLASVALE	UND	15	6,80	102,00
31	Esmeril	KF	UND	30	5,80	174,00
33	Extensão de 10mt 220 volts	ILUMI	UND	42	24,50	1.029,00
35	Faca inox para açougueiro cabo branco 8" 20cm	TRAMONTINA	UND	30	68,00	2.040,00
36	Fação para mato 14 polegadas afiado corneta	TRAMONTINA	UND	52	26,80	1.393,60
38	Ferro de passar elétrico 220v	VALITA	UND	6	83,20	499,20
40	Frigideira alumínio batido 32 cm	GIRRASOL	UND	25	73,00	1.825,00
42	Garrafa térmica p/viagem 5 Lt	INVICTA	UND	36	30,00	1.080,00
43	Garrafa térmica 1,5 lts para café	INVICTA	UND	37	21,60	799,20
45	Isopor 48 Lt	ISOPLAST	UND	17	45,00	765,00
47	Jarra de plástico 2 Lt	NITRON	UND	7	9,80	68,60
49	Lima KF	KF	UND	39	13,70	534,30
51	Lixeira c/ pedal de 30 Lts de plástico	SANTANA	UND	58	47,00	2.726,00
53	Lixeira c/ pedal de 60 Lts de plástico	SANTANA	UND	50	127,00	6.350,00
54	Lixeiro em plástico 10 litros	PLASUTIL	UND	276	3,23	891,48
56	Panela de alumínio batido grande nº 50	PANELAR	UND	16	145,90	2.334,40
57	Panela de alumínio batido media nº 36	PANELAR	UND	13	78,00	1.014,00
58	Panela de alumínio batido pequena nº 20	PANELAR	UND	13	49,00	637,00
61	Papeiro médio em alumínio reforçado 15 cm	EWEL	UND	23	11,70	269,10
63	Peneira de plástico resistente com cabo, 23 cm	SABRISSA	UND	37	11,20	414,40
64	Pilão para tempero em alumínio	ALMOFIZ	UND	30	19,00	570,00
66	Porta sabão líquido	ISOESTE	UND	50	4,90	245,00
68	Prato fundo aço inox 23,9 cm para escola	MARINEX	UND	4000	4,89	19.560,00
69	Prato de vidro p/refeição	MARINEX	UND	12	4,70	56,40
71	Relógio de parede analógico 26 cm	CLASSE	UND	24	27,00	648,00
72	Taça de vidro p/ água 250 ml	MARINEX	UND	46	7,50	345,00
74	Tapetes p/porta grande cor neutra	PANASUL	UND	48	14,20	681,60
76	Torneira p/bebedouro (plástico)	STEFANI	UND	230	5,24	1.205,20
78	Velas para purificador de água	AGELUX	UND	20	48,00	960,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						71.159,16

CNPJ Nº 08.102.906/0001-29	RAZÃO SOCIAL: M C A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. JOSÉ SARNEY, 01, CENTRO - NOVA COLINAS-MA	CEP. 65.808-000
TELEFONE/CELULAR 99 3531-1105 - (99) 98285-9559	FAX: XXXXX
ENDEREÇO ELETRÔNICO: elcione_regosupermercado@hotmail.com	REPRESENTANTE: MARIA ANDRADE REGO
RG Nº 5921208 SSP/GO	CPF Nº 278.040.623-20

EMPRESA VENCEDORA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	P UNIT NEG	P TOT NEG
2	Água mineral 500 ml c/12	SCHIM	PC	760	28,40	21.584,00
4	Bacia de Plástico Resistente 16 Lts	PLASMONTE	UND	105	10,60	1.113,00
6	Bacia de Plástico Resistente 35 lts	PLASMONTE	UND	36	14,10	507,60
8	Balde de Plástico Resistente 60 lts	MERCOPLAS	UND	50	42,90	2.145,00
10	Bandeja de Plástico Resistente 35 cm	MB	UND	45	12,50	562,50
12	Cadeado nº 40	PADO	UND	192	27,80	5.337,60
14	Caixa Plástica para ortifruiti vazada 46lts	MB	UND	40	42,50	1.700,00
16	Chapéu de palha médio		UND	210	12,00	2.520,00
18	Coador de café de tecido	CLASSIC	UND	145	3,28	475,60
20	Colher inox para refeição (sopa)	MARTINOX	UND	4071	1,45	5.902,95
23	Xicara p/ café (vidro) 30ml	NADIR	UND	85	3,35	284,75

25	Copo de plástico para merenda escolar 250ml produto com qualidade superior feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade e resistente à temperaturas altas de alimentos	ERCA	UND	4000	2,95	11.800,00
26	Corrente de ferro p/cadeado	MILA	Kg	57	16,45	937,65
29	Cuscuzzeira alumínio 10 litros	SÃO JORGE		10	51,35	513,50
32	Encordeamento de nylon para violão	ROUXINOX	KIT	40	25,10	1.004,00
34	Faca de cozinha em aço inox 8"	SIMONAGIO	UND	64	13,15	841,60
37	Fauleiro inox completo 24 peças	BARRICHELO	UND	4	33,90	135,60
39	Filtro de barro c/4 velas	SANTO ANDRÉ	UND	1	155,90	155,90
41	Garrafa térmica p/viagem 12 Lt	TERMOLAR	UND	26	113,90	2.961,40
44	Isopor 100 Lt	ISOESTE	UND	30	132,90	3.987,00
46	Isopor 50 Lt	ISOESTE	UND	24	44,50	1.068,00
48	Jarra de plástico 5 Lt	NITRON	UND	27	22,30	602,10
50	Lixeira c/ pedal de 20 Lts de plástico	BLACK STEL	UND	6	22,40	134,40
52	Lixeira c/ pedal de 50 Lts de plástico	BLACK STEL	UND	47	159,00	7.473,00
55	Pá p/fixo de metal com cabo de madeira	DSR	UND	118	9,25	1.091,50
59	Pano de prato branco	MPTEX	UND	333	4,10	1.365,30
60	Papeiro grande de alumínio batido 20cm	SÃO JORGE	UND	38	36,90	1.402,20
62	Pedra de amolar	CORTE FORTE	UND	4	7,95	31,80
65	Plástico p/ mesa cozinha resistente	ALKO TERMICO	metro	200	11,15	2.230,00
67	Pote de plástico p/algodão 3 lt	MB	UND	50	26,35	1.317,50
70	Registro p/ botijão de gás c/ mangueira	VINIGAS	UND	41	23,95	981,95
73	Tambor de plástico resistente c/tampa 60 L	MERCOPLAS	UND	54	30,30	1.636,20
75	Torneira p/filtro de barro	HERC	UND	4	5,10	20,40
77	velas para Filtro de barro	OASIS	UND	10	4,58	45,80
VALOR TOTAL						83.869,80

CNPJ Nº 01.856.609/0001-20	RAZÃO SOCIAL: CECI MARTINS DOS SANTOS BRITO - ME
ENDERECO: AV. JOSÉ SARNEY, 204 - CENTRO - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA	CEP.: 65.805-000
TELEFONE/CELULAR: (99) 98225-6821	FAX: XXXXX
ENDERECO ELETRÔNICO: ceci_martins@hotmail.com	REPRESENTANTE: CECI MARTINS DOS SANTOS BRITO
RG Nº 052652922014-4 SESP/MA	CPF Nº 269.952.393-34

VALOR TOTAL NEGOCIADO GERAL: R\$ 155.028,96 (cento e cinquenta e cinco mil vinte e oito reais e noventa e seis centavos).Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2018.Gerenciador Responsável pela da Ata: Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura situada à Rua Rui Barbosa, 125 - Centro - Fortaleza dos Nogueiras - MA.E-mail: cpl.fortnog@outlook.com.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017 - SRP

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa de direito público, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa, nº 125 - Centro - CEP:65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.080.394/0001-11, através da Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 007/2018, torna público o resultado da Licitação abaixo:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

Origem: Pregão nº 075/2017 - SRP/PMFN

OBJETO: aquisição de Utensílios domésticos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas Unidades Administrativas, para exercício de 2018.

VENCEDOR: M. C. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

- EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 71.159,16 (setenta e um mil cento e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

VENCEDOR: CECI MARTINS DOS SANTOS BRITO - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 83.869,80 (Oitenta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 05 de janeiro de 2018.

Marta Helena Souza Aguiar, Pregoeira Municipal, Decreto nº 007/2018

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

Origem: Pregão nº 075/2017 - SRP/PMFN

OBJETO: aquisição de Utensílios domésticos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas Unidades Administrativas, para exercício de 2018.

FONTE DE RECURSO:

11 - FUNDEB FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. MAGISTÉRIO;

12.361.0403.2-035 - Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental (40%)

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - R\$ 29.373,30

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE;

12.361.0403.2-030 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - R\$ 21.521,63

CONTRATADA: M C A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP CNPJ: 08.102.906/0001-29

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 50.894,93 (Cinquenta mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/01/2018 a 31/12/2018

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

EXTRATOS DE CONTRATO

REFERENCIA: Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 079/2017** - CPL. **CONTRATO: nº 026/2018.** **OBJETO:** contratação de empresa visando à aquisição de 01 veículo novo, Tipo PICK UP, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras - MA. **PARTES - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. **CONTRATADA: F VIEIRA DA SILVA - COMÉRCIO - ME.** CNPJ: **07.672.840/0001-40.** **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$**

172.500,00 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSO: Código da Ação: 12.361.1005.2-031; Elemento de despesas: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

VALIDADE: 31 de Dezembro de 2018. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de Janeiro de 2018. **Fundamento:** Leis 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal Nº. 05/2009. Autoridade Competente: Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, Francisco Vieira da Silva - Representante legal da **F VIEIRA DA SILVA - COMÉRCIO - ME**. Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058.

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018 A 025/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

Origem: Pregão nº 075/2017 - SRP/PMFN

OBJETO: aquisição de Utensílios domésticos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas Unidades Administrativas, para exercício de 2018.

FONTE DE RECURSO:

13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS;

10.302.0210.2-051 - Manutenção de Atendimento básico, Ambulatorial e Hospitalar;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

CONTRATADA: M C A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP CNPJ: 08.102.906/0001-29

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 7.158,53 (sete mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/01/2018 a 31/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

Origem: Pregão nº 075/2017 - SRP/PMFN

OBJETO: aquisição de Utensílios domésticos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas Unidades Administrativas, para exercício de 2018.

FONTE DE RECURSO:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF;

04.122.0052.2-009 - Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAPF;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

CONTRATADA: M C A COMERCIO DE MATERIAIS DE

CONSTRUÇÃO LTDA - EPP CNPJ: 08.102.906/0001-29

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 1.025,70 (Hum mil e vinte e cinco reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/01/2018 a 31/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

Origem: Pregão nº 075/2017 - SRP/PMFN

OBJETO: aquisição de Utensílios domésticos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas Unidades Administrativas, para exercício de 2018.

FONTE DE RECURSO:

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR;

13.392.0473.2-067 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo - SEMCTUR;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

CONTRATADA: M C A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP CNPJ: 08.102.906/0001-29

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 5.516,06 (cinco mil quinhentos e dezesseis reais e seis centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/01/2018 a 31/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

Origem: Pregão nº 075/2017 - SRP/PMFN

OBJETO: aquisição de Utensílios domésticos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas Unidades Administrativas, para exercício de 2018.

FONTE DE RECURSO:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS;

08.244.0126.2-060 - Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV ;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

CONTRATADA: M C A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP CNPJ: 08.102.906/0001-29

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 4.144,33 (Quatro mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/01/2018 a 31/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos

Nogueiras/MA

Origem: Pregão nº 075/2017 – SRP/PMFN**OBJETO:** aquisição de Utensílios domésticos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas Unidades Administrativas, para exercício de 2018.**FONTE DE RECURSO:**

05 – SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E AQUICULTURA - SEMAPA;

20.605.0664.2-013 – Manutenção da Sec. De Agricultura pesca e Aquicultura - SEMAPA ;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CONTRATADA: M C A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP CNPJ: 08.102.906/0001-29**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 2.419,61 (Dois mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e um centavos)**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17/01/2018 a 31/12/2018**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018****Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA**Origem:** Pregão nº 075/2017 – SRP/PMFN**OBJETO:** aquisição de Utensílios domésticos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas Unidades Administrativas, para exercício de 2018.**FONTE DE RECURSO:**

11 – FUNDEB FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. MAGISTÉRIO;

12.361.0403.2-035 – Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental (40%)

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – R\$ 42.268,70

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/MDE;

12.361.0403.2-030 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – R\$ 19.248,70

CONTRATADA: CECI MARTINS DOS SANTOS BRITO - ME

CNPJ nº 01.856.609/0001-20

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 61.517,40 (sessenta e um mil quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos)**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17/01/2018 a 31/12/2018**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018****Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Fortaleza dos

Nogueiras/MA

Origem: Pregão nº 075/2017 – SRP/PMFN**OBJETO:** aquisição de Utensílios domésticos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas Unidades Administrativas, para exercício de 2018.**FONTE DE RECURSO:**

13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS;

10.302.0210.2-051 – Manutenção de Atendimento básico, Ambulatorial e Hospitalar;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CONTRATADA: CECI MARTINS DOS SANTOS BRITO - ME

CNPJ nº 01.856.609/0001-20

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 8.869,70 (oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17/01/2018 a 31/12/2018**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2018****Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA**Origem:** Pregão nº 075/2017 – SRP/PMFN**OBJETO:** aquisição de Utensílios domésticos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas Unidades Administrativas, para exercício de 2018.**FONTE DE RECURSO:**

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF;

04.122.0052.2-009 – Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAPF;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CONTRATADA: CECI MARTINS DOS SANTOS BRITO - ME

CNPJ nº 01.856.609/0001-20

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 2.406,05 (dois mil quatrocentos e seis reais e cinco centavos)**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17/01/2018 a 31/12/2018**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018****Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA**Origem:** Pregão nº 075/2017 – SRP/PMFN**OBJETO:** aquisição de Utensílios domésticos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas Unidades Administrativas, para exercício de 2018.

FONTE DE RECURSO:

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR;

13.392.0473.2-067 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo - SEMCTUR;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CONTRATADA: CECI MARTINS DOS SANTOS BRITO - ME

CNPJ nº 01.856.609/0001-20

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 6.158,57 (seis mil cento e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/01/2018 a 31/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2018

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

Origem: Pregão nº 075/2017 – SRP/PMFN

OBJETO: aquisição de Utensílios domésticos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas Unidades Administrativas, para exercício de 2018.

FONTE DE RECURSO:

15 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS;

08.244.0126.2-060 – Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV ;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CONTRATADA: CECI MARTINS DOS SANTOS BRITO - ME

CNPJ nº 01.856.609/0001-20

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 2.151,43 (dois mil cento e cinqüenta e um reais e quarenta e três centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/01/2018 a 31/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

Origem: Pregão nº 075/2017 – SRP/PMFN

OBJETO: aquisição de Utensílios domésticos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas Unidades Administrativas, para exercício de 2018.

FONTE DE RECURSO:

05 – SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E AQUICULTURA - SEMAPA;

20.605.0664.2-013 – Manutenção da Sec. De Agricultura pesca e Aquicultura - SEMAPA ;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CONTRATADA: CECI MARTINS DOS SANTOS BRITO - ME

CNPJ nº 01.856.609/0001-20

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 2.766,65 (Dois mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/01/2018 a 31/12/2018

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS / EDITAL Nº 001/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS-MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber e torna público a quem possa interessar a prorrogação do PRAZO FINAL das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS**, com base no **Edital nº 001/2017** de 05 de junho de 2017, determinando a prorrogação do prazo final das inscrições por mais 10 (Dez) dias, a contar da data desta publicação. Gonçalves Dias - Ma, 18 de janeiro de 2018. **Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal.**

Autor da Publicação: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Governador Archer

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 01/2018

Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais... FAZ SABER a todos os habitantes do município e a quem possa interessar que o Senhor **PEDRO VIEIRA DA SILVA** requer o Título de Propriedade de um terreno com as seguintes informações: IMÓVEL SITUADO NA ZONA SUBURBANA – BAIRRO PRINCESA ISABEL, **FRENTE: LIMITA - SE** COM A RUA BOM JESUS, MEDINDO 85,00 METROS; **FUNDO - LIMITA - SE** COM O SENHOR EVALDINO DA SILVA LEAL ; MEDINDO 224,00 METROS; **LATERAL ESQUERDA: LIMITA - SE** COM O SENHOR; VALTER COUTINHO DA SILVA; MEDINDO 94,00 METROS, COM ESPOLIO DE JOSE LUCAS DE SOUSA ; MEDINDO 113,00 METROS; COM MACIONE QUEIROS MEDINDO 67,00 METROS; JOSE VIANA, JOSE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO , ELENILDE DA SILVA QUEIROS, ADAO COELHO, JOAO LOURENÇO LEAL, MEDINDO 196,00 METROS;E COMO LUZIA FIALHO MEDINDO 483,00 METROS; **LATERAL DIREITA: LIMITA - SE** COM O SENHOR LUIS FERREIRA DANTAS; MEDINDO 243,00, METROS; E COM SENHOR OSCAR GONÇALVES DA SILVA, MEDINDO 107,00 METROS; COM ZEZINHO, MEDINDO 113,00 METROS; COM SENHOR FERNANDO VENTURA , ANTONIO ROSA DA SILVA E PEDRO OLIVEIRA DA SILVA, MEDINDO 151,00 METROS; **TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 20,6279 ha.** Quem se achar prejudicado com o presente pedido, dentro do prazo de 08 (Oito) dias, a partir da presente data de publicação deste edital, trazer à Secretária Municipal de Administração suas reclamação e contestação devidamente fundamentada, com provas documentais

que justifiquem os seus direitos no referido terreno. E, para constar mandei lavrar o Presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Que deverá ser afixado no mural desta Secretaria e Prefeitura. Transcorrido o prazo ali estabelecido, volta-se, para ser decretada a titularidade em favor do (a) Requerente.

Governador Archer/MA, 18 de janeiro de 2018.

MARCOS WENILSON MONTEIRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm. Finanças e Planejamento

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 02 de fevereiro de 2018, às 10:30 (dez e meia) horas, na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal Praça Getúlio Vargas nº 12 centro, na cidade de Governador Archer - MA, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL nº 005/2018, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material de construção para diversas secretarias do município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados que de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas, poderão ser consultados e obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Governador Archer/MA, 18 de janeiro de 2018. Márcio Emílio Ferreira da Silva - Pregoeiro Port.402/2017

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGOES PRESENCIAIS - CHAMADA PUBLICA

ESTADO DO MARANHAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018. Processo Administrativo 01.1201.0001/2018. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e setores diversos do Município durante o exercício fiscal de 2018, conforme definido no Edital e seus anexos. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global Por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 02 de fevereiro de 2018 às 08:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018. Processo Administrativo 01.1201.0002/2018. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição da merenda escolar, conforme definido no Edital e seus anexos. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global Por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 02

de fevereiro de 2018 às 11:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL. Nº 003/2018. Processo Administrativo 01.1201.0003/2018. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e animação das festividades carnavalescas. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 02 de fevereiro de 2018 às 14:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018. Processo Administrativo 01.1201.0004/2018. OBJETO: Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos automotivos e fornecimento de peças, pneumáticos e baterias para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global Por item. DATA DE ABERTURA: 02 de fevereiro de 2018 às 16:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018. Processo Administrativo 01.1201.0005/2018. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global Por item. DATA DE ABERTURA: 05 de fevereiro de 2018 às 08:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018. Processo Administrativo 01.1201.0006/2018. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de malharia, (roupas, fardamentos, lençóis entres outros) para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global Por item. DATA DE ABERTURA: 05 de fevereiro de 2018 às 11:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018. OBJETO: Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de poços artesianos e quadros de comando e fornecimento de peças, bombas e quadros de comando para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global Por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 05 de fevereiro de 2018 às 14:00 horas.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2018. A Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha- MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando Chamada Pública, do TIPO: Menor preço, por Item, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com a resolução CD/FNDE 038/2009 para atender as necessidades do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Sala de reunião da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal, na praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Prefeitura, situado à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira,

no horário das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no endereço supra, ou pelo endereço eletrônico pmglr.licitacao@hotmail.com.

Governador Luiz Rocha/MA, 18 de janeiro de 2018.

Drº Thiago Campos Pedrosa

Pregoeiro

Autor da Publicação: Wilson Lucas Campos Pedrosa

Prefeitura Municipal de Guimarães

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 01/PP/23/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 729/2017. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA REFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.505.334/0001-30, e a empresa TUKANUS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ Nº26.700.036/0001-71. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de material didático e pedagógico de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 23/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 20.167,21 (vinte mil cento e sessenta e sete reais e vinte e um centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses. **FONTE DE RECURSOS:** 04 - Secretaria Municipal de Educação; 12.368.0006.2011.0000 - Manutenção e Func. do Ensino Médio; 3.3.90.30.0 - Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Osvaldo Luís Gomes, CPF nº 437.936.143-87, Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Adson Manoel Silva Oliveira, CPF: 646.695.723-34, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Guimarães - MA, em 05 de janeiro de 2018. Sr. **Rosivan Torres Ferreira**, OAB/MA Nº8839. Procurador Geral do Município.

Autor da Publicação: Genival Soares

Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú

AVISOS - PREGÕES PRESENCIAIS - CHAMADA PUBLICA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na seguinte forma:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018. Processo Administrativo nº 01.1201.0001/2018. OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de organização e animação das festividades carnavalescas do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global. DATA DE ABERTURA: 31 de janeiro de 2018

às 08:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018. Processo Administrativo nº 01.1201.0002/2018. OBJETO: contratação de empresa para a locação de sistemas diversos. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global. DATA DE ABERTURA: 31 de janeiro de 2018 às 11:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018. Processo Administrativo nº 01.1201.0003/2018. OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos para a realização do transporte escolar. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global. DATA DE ABERTURA: 31 de janeiro de 2018 às 14:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018. Processo Administrativo nº 01.1201.0004/2018 OBJETO: contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil para as escolas. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global por item. DATA DE ABERTURA: 31 de janeiro de 2018 às 16:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018. Processo Administrativo nº 01.1201.0005/2018. OBJETO. Contratação de empresa para o fornecimento gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global por item. DATA DE ABERTURA: 01 de fevereiro de 2018 às 08:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018. Processo Administrativo nº 01.1201.0006/2018. OBJETO. Contratação de empresa para o fornecimento de internet para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global. DATA DE ABERTURA: 01 de fevereiro de 2018 às 11:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018. Processo Administrativo nº 01.1201.0007/2018 - Sistema de Registro de Preços (SRP). A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento parcelado de material gráfico para atender as necessidades do município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 01 de fevereiro de 2018 às 14:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018. Processo Administrativo nº 01.1201.0008/2018. OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global por item. DATA DE ABERTURA: 01 de fevereiro de 2018 às 16:00 horas.

CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2018. Processo Administrativo nº 01.1201.0009/2018.A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando Chamada Pública, do TIPO: Menor preço, por Item, objetivando a aquisição de

gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com a resolução CD/FNDE 038/2009 e alterações posteriores, para atender as necessidades do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Deputado Mercial Lima de Arruda, 01 – Centro, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Itaipava do Grajaú - MA, 18 de janeiro de 2018. Josilmar Nascimento de Sousa – Presidente da CPL

LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, na Avenida Dep. Mercial Lima de Arruda, 01, Centro. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 001/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir o Edital e seus anexos em horário comercial das 08:00h às 12:00h, ou ainda pelo email: itaipavamelhorparatodos@hotmail.com. Itaipava do Grajaú - MA, 18 de janeiro de 2018. THIAGO CAMPOS PEDROSA - Pregoeiro.

Itaipava do Grajaú/MA, 18 de janeiro de 2018.

Thiago Campos Pedrosa

Pregoeiro

Autor da Publicação: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº. 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº. 001/2018

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação - Lei nº 185/2015 de 22 de junho de 2015, que prevê o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação que favoreçam o cumprimento de suas metas e estratégias, bem como a realização, a cada 02 (dois) anos, de uma agenda de avaliação periódica, para promoção das adequações necessárias à sua efetivação;

CONSIDERANDO o Decreto de 26 de abril de 2017, que convoca a 3ª Conferência Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a realização da 1ª Conferência Nacional Popular da Educação, coordenada pelo Fórum Nacional Popular de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a 2ª Conferência Municipal de Educação, a ser realizada na cidade de Lagoa Grande do Maranhão - MA, no período de 22 a 23 de janeiro de 2018, com o tema “Plano Municipal de Educação: alinhamento e avanços para uma educação de qualidade”.

§ 1º. A 2ª Conferência Lagoagrandense de Educação deve constituir-se como espaço de participação social, na definição das políticas educacionais para consolidação do Plano Municipal de Educação.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Educação, sob a coordenação da Comissão Organizadora Temporária, observando o disposto no Artigo 4º do Plano Municipal de Educação - PME - Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Lagoa Grande do Maranhão - MA, promoverá a 2ª Conferência Municipal de Educação - 2018.

Art. 2º. A 2ª Conferência Municipal de Educação tem por objetivo geral avaliar o cumprimento do PME, suas metas e estratégias, além de propor políticas e ações que indiquem responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os federados e os sistemas de educação.

Parágrafo Único - São objetivos específicos:

- Acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação, verificando seus impactos e procedendo às atualizações necessárias à política municipal de educação de Lagoa Grande do Maranhão - MA;
- Reunir informações qualitativas e quantitativas que possibilitem a retomada do planejamento sobre a realidade educacional Lagoagrandense
- Propor alterações nas metas e estratégias a partir da realidade levantada nas Conferências;
- Orientar o alinhamento do planejamento educacional a partir de objetivos mútuos entre os entes federados e as instituições educativas.

Art. 3º - O tema central da 2ª Conferência Municipal de Educação será dividido nos seguintes eixos:

1. EIXO I - O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Instituição, Democratização, Cooperação Federativa, Regime de Colaboração, Avaliação e Regulação da Educação.
2. EIXO II - Planos Decenais e o SNE: Qualidade, Avaliação e Regulação das Políticas Educacionais.
3. EIXO III - Planos Decenais, SNE e Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social.
4. EIXO IV - Planos Decenais, SNE e a Democratização da Educação: Acesso, Permanência e Gestão.
5. EIXO V - Planos Decenais, SNE e Educação e Diversidade: Democratização, Direitos Humanos, Justiça Social e Inclusão.
6. EIXO VI Planos Decenais, SNE e Políticas Intersetoriais de Desenvolvimento e Educação: Cultura, Desporto, Ciência, Trabalho, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Inovação.
7. EIXO VII - Planos Decenais, SNE e Valorização dos Profissionais da Educação: Formação, Carreira, Remuneração e Condições de Trabalho e Saúde.
8. EIXO VIII - Planos Decenais, SNE e Financiamento da educação: Gestão, Transparência e Controle Social.

Art. 4º - As diretrizes gerais e organizativas para a realização da 2ª Conferência Municipal de Educação serão elaboradas pela Comissão Organizadora Temporária, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - A Comissão Organizadora Temporária coordenará a realização da Conferência Municipal de Educação 2018, desenvolvendo suas atividades conforme o que dispõe a Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2018, com vistas a:

Art. 6º - As despesas com a realização da 2ª Conferência Municipal de Educação correrão à conta das dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, respeitada sua capacidade financeira e orçamentária.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, 10 DE JANEIRO DE 2018.

LEANDRO MARTIS LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº. 002/2018

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº. 002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a fase de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 185/2015 de 22 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação - Lei nº 185/2015 de 22 de junho de 2015, que prevê o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação que favoreçam o cumprimento de suas metas e estratégias, bem como a realização, a cada 02 (dois) anos, de uma agenda de avaliação periódica, para promoção das adequações necessárias à sua efetivação;

CONSIDERANDO o item 3 do Documento Orientador da COMAE 2018 para realização das Conferências Municipais de Educação, conforme estabelece a Lei de nº 13.005/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Organizadora Temporária da 2ª Conferência Municipal de Educação, a ser realizada na cidade de Lagoa Grande do Maranhão/MA, nos dias 22 e 23 de janeiro de 2018, com o tema "Plano Municipal de Educação: alinhamento e avanços para uma educação de qualidade".

1.	ENTIDADE REPRESENTANTE
Leandro Martins Lima	Secretário Municipal de Educação
Cinara Martins Dantas do Prado	SEMED
Francimar Moura Rocha	SEMED

Dorivan da Conceição Araújo	Conselho Municipal de Educação
Aldione de Sousa Moreira	Coordenador de Monitoramento e Avaliação do PME
Damião Vieira de Alencar	SINPROESEMA
Janaina Pereira da Silva	Coord. Pedag. do Ensino Infantil
Sheila Vieira de Sousa	Coord. Pedag. do Ensino Fundamental
Antônia Cleude Mota	Pais/Mães/Responsáveis de Alunos
Ana Carolina Lima da Silva	Estudantes

Art. 2º. Compete a essa Comissão adotar imediatas providências para institucionalização do Fórum Municipal de Educação, em conformidade com as orientações do FNE e do FNPE.

Art. 3º - A Comissão Organizadora Temporária será responsável por decidir sobre:

a) a organização e logística da Conferência: planejamento, definição do cronograma, da programação, local de realização, divulgação, mobilização de pessoal operacional, organização dos espaços e tempos, materiais gráficos, coordenação de fluxo de locomoção das pessoas.

b) os aspectos metodológicos de organização da Conferência, bem como sobre a forma de sistematização de suas proposições.

d) o número de participantes: deve ser o mais representativo possível, pode-se, por exemplo, considerar como indicativo a população beneficiária da política pública tema da Conferência. A participação exige paridade de gênero, assim como assegurar a participação das pessoas com deficiência, dos jovens, negros, LGBT's, povos do campo, das águas, representantes das comunidades tradicionais e outros segmentos, de acordo com os temas a serem discutidos.

f) o temário: os temas e subtemas da CONAE e CONAPE foram definidos respectivamente, pelo FNE e FNPE; estão relacionados aos desafios e propostas de mudança da política pública a que se refere à Conferência;

g) as palestras e palestrantes/conferencistas: as palestras devem estar relacionadas ao tema da Conferência; recomenda-se convidar como palestrantes estudiosos ou pesquisadores das temáticas;

h) os insumos e custos da Conferência: é imprescindível, realizar o levantamento dos custos para realização da Conferência.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, MA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

Francisco Silva Freitas

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

PORTARIA Nº 01/2018 - DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO PARA O EXERCÍCIO 2018.

PORTARIA Nº 01/2018 - DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO PARA O EXERCÍCIO 2018.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às regras previstas no artigo 3º inciso IV da Lei nº 10.520/2002 e art. 51 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro do Município de Lagoa Grande do Maranhão, constituída pelos seguintes membros, com mandato até 31 de dezembro de 2018.

Membros:

- Rikart Riardd Cavalcanti Medeiros - Presidente e Pregoeiro

- Amilton de Sousa Ferreira - Secretário

- Marly Pereira de Sousa - Membro

- João da Silva Branco - Membro

Art. 2º As funções acima designadas e criadas do artigo 1º desta Portaria são as estabelecidas no artigo 3º inciso IV da Lei 10.520/2002 e art. 51 da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 02 de janeiro de 2018. **FRANCISCO SILVA FREITAS - Prefeito Municipal**

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

Prefeitura Municipal de Nova Iorque

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2017/SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2017/SEMAD - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 816/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2017/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Iorque por intermediou de sua Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e o senhor ANTONIO MENDES CPF nº 045.572.753-89. **OBJETO:** realização dos serviço de aragem de terras. **RECURSO:** Orçamento Geral do Município. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA:** 11 de Dezembro de 2017; **FORO:** Comarca de Pastos Bons - MA. **ASSINATURAS:** Lindon Johnson Alves de Brito - Secretaria Municipal de Administração como Contratante e o senhor Antonio Mendes com Contratado. Nova Iorque, 15 de janeiro de 2018. Publique-se. Lindon Johnson Alves de Brito - Secretaria Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Idelfran de Sousa Pereira

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018. Proc. Admin. nº 744/2017. O pregoeiro oficial da prefeitura municipal de Nova Iorque, estado do Maranhão torna público que no dia 01 de fevereiro de 2018, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Iorque sito à Praça da Matriz, s/n, Centro Nova Iorque/MA, fará licitação na modalidade pregão, na forma presencial, critério de julgamento MENOR LANCE POR LOTE. OBJETIVO: seleção de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de educação. A licitação será realizada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Praça da Matriz, s/n, Centro, Nova Iorque/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08h00min às 13h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito, exclusivamente, através de DAM. Informações adicionais, no mesmo endereço e pelo e-mail: cplnovaiorque@gmail.com. Nova Iorque 15 de janeiro de 2018. Ailton Rodrigues Lopes. Pregoeiro Oficial do Município. Mayra Ribeiro Guimarães - Prefeita Munipal.

Autor da Publicação: Idelfran de Sousa Pereira

Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão

PORTARIA GPM Nº006/2018

Portaria GPM nº006/2018. Dispõe sobre a exoneração de Fiscal de Contratos, Obras e Serviços de Engenharia Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 13, inciso II c/c art. 58 *caput* da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração

especialmente designado, conforme determinação legal do art. 67, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93; **R E S O L V E: Art. 1º. Exonerar**, a pedido, o **Sr. José Raimundo Lins Furtado**, portador do RG nº0366213954 SSP/MA e CPF nº 375.822.833-68, das funções de Fiscal de todos os Contratos de Obras e Serviços de Engenharia realizados pela Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Santo Amaro do Maranhão, em 15 de janeiro de 2018. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa.** PREFEITA.

Autor da Publicação: Yasmin de Araujo Porto

Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas

RESULTADO DE JULGAMENTO PP - Nº 036/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS por intermédio do seu Pregoeiro torna público o resultado do Pregão Presencial nº 036/2017, que teve como objeto o Registro de preço para Material de Expediente, saiu como vencedora, da licitação supracitada, a empresa: M. DE S. SILVA COMÉRCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.772.214/0001-70, sediada na Rua dos Crisântemos, nº 177, Setor Industrial, Balsas - MA, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de R\$ 338.269,27 (Trezentos e Trinta e Oito Mil Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos). O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário expediente na Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, situada na Praça Três Poderes, s/n, centro, São Félix de Balsas/MA. São Félix de Balsas/MA, em 17 de Janeiro de 2018. Erivelto da Silva dos Santos Pregoeiro

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017/CPL - LOTE VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67 (Secretaria Municipal de Saúde). **CONTRATADA.** ESMIRNA TRANSPORTES CÂMBIO E TURISMO LTDA. CNPJ sob o nº 02.321.416/0001-37. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AS SECRETARIAS, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência) e PROPOSTAS DE PREÇO DA LICITANTE.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 86.390,00 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa reais) - LOTE VI (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até 31/12/2018. Sucupira do Riachão/MA, 15 de Janeiro de 2018. DIOGO RIBEIRO AZEVEDO - Secretário Municipal de Saúde.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017/CPL - LOTE IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67 (Secretaria Municipal de Infraestrutura). **CONTRATADA.** ESMIRNA TRANSPORTES CÂMBIO E TURISMO LTDA. CNPJ sob o nº 02.321.416/0001-37. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AS SECRETARIAS, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência) e PROPOSTAS DE PREÇO DA LICITANTE.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) - LOTE IV (SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até 31/12/2018. Sucupira do Riachão/MA, 15 de Janeiro de 2018. BRUNO LEONARDO GOMES CAMAPUM - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017/CPL - LOTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67 (Gabinete do Prefeito). **CONTRATADA.** ESMIRNA TRANSPORTES CÂMBIO E TURISMO LTDA. CNPJ sob o nº 02.321.416/0001-37. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AS SECRETARIAS, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência) e PROPOSTAS DE PREÇO DA LICITANTE.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) - LOTE I (GABINETE DO PREFEITO). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até 31/12/2018. Sucupira do Riachão/MA, 15 de Janeiro de 2018. GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO - Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017/CPL - LOTE V

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67 (Fundo Municipal de Assistência Social). **CONTRATADA.** ESMIRNA TRANSPORTES CÂMBIO E TURISMO LTDA. CNPJ sob o nº 02.321.416/0001-37. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AS SECRETARIAS, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência) e PROPOSTAS DE PREÇO DA LICITANTE.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 43.199,00 (quarenta e três mil, cento e noventa e nove reais) - LOTE V (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até 31/12/2018. Sucupira do Riachão/MA, 15 de Janeiro de 2018. IRISNEIDE RODRIGUES RIBEIRO - Secretário Municipal de Assistência Social

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº
034/2017/CPL - LOTE VII**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67 (Fundo Municipal de Saúde). **CONTRATADA.** ESMIRNA TRANSPORTES CÂMBIO E TURISMO LTDA. CNPJ sob o nº 02.321.416/0001-37. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AS SECRETARIAS, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência) e PROPOSTAS DE PREÇO DA LICITANTE.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil, seiscentos reais) - LOTE VII (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até 31/12/2018. Sucupira do Riachão/MA, 15 de Janeiro de 2018. DIOGO RIBEIRO AZEVEDO - Secretário Municipal de Saúde.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº
034/2017/CPL - LOTE II**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67 (Secretaria Municipal de Administração). **CONTRATADA.** ESMIRNA TRANSPORTES CÂMBIO E TURISMO LTDA. CNPJ sob o nº 02.321.416/0001-37. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AS SECRETARIAS, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência) e PROPOSTAS DE PREÇO DA LICITANTE.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 107.990,00 (cento e sete mil, novecentos e noventa reais) - LOTE II (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até 31/12/2018. Sucupira do Riachão/MA, 15 de Janeiro de 2018. ROGACILENE DE SOUSA CRUZ - Secretária Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº
034/2017/CPL - LOTE III**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67 (Secretaria Municipal de Educação).

CONTRATADA. ESMIRNA TRANSPORTES CÂMBIO E TURISMO LTDA. CNPJ sob o nº 02.321.416/0001-37. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AS SECRETARIAS, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência) e PROPOSTAS DE PREÇO DA LICITANTE.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 103.190,00 (cento e três mil, cento e noventa reais) - LOTE III (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até 31/12/2018. Sucupira do Riachão/MA, 15 de Janeiro de 2018. LUARA LIMA PORTO CARVALHO - Secretária Municipal de Educação

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:**I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.


Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=AR SERASA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR
	Date/Time	Fri Jan 19 06:00:29 BRT 2018
	Issuer-Certificate	CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	2670235723602551733
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)